

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



EDITAL DE LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

1. PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG, torna público a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, de acordo com os dados abaixo e conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Processo Licitatório Nº:	043/2018
Modalidade Nº	025/2018
Tipo de licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	POR ITEM
Regime de Execução:	Preço Unitário
Regência Legal:	Lei federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93; Decreto Municipal nº 338/2009 e Lei Complementar nº. 123/06.
Setores Interessado:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Comunicação
Endereço da Prefeitura:	Praça Senhora Do Patrocínio, 36, bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, Veredinha/MG.
Horário de Funcionamento:	07:00 hrs as 16:00 hrs
E-mail:	licitaveredinha@hotmail.com
Telefone:	(38) 3527-9398

1.2 – Os envelopes de Habilitação e proposta serão recebidos até no dia 24 de Julho de 2018 na sala de Licitações no endereço Praça Senhora Do Patrocínio, 36, bairro Liberdade, CEP 39663-000, Veredinha/MG. A sessão pública do pregão se iniciará às 08:00 horas, no mesmo endereço.

1.3 – O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de estrutura, sonorização e iluminação para realização de eventos municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação **pessoas jurídicas** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

3.2 - Não será permitida a participação das pessoas que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Nº 8666/93, de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob estado de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura MUNICIPAL DE VEREDINHA**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 – Somente será credenciado um representante por proponente que tenha protocolado envelopes de proposta e habilitação.

4.2. Aberta à sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, bem como deverá estar acompanhado da comprovação dos poderes de quem outorgou.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, assinar documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, pode-se utilizar o modelo proposto no anexo IV; a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, com firma reconhecida do outorgante no instrumento de procuração.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - O não credenciamento ou sua não aceitação impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e recurso, **não sendo causa de inabilitação**.

4.6. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

4.6.1—A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os envelopes “habilitação” e “proposta”, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo III.

4.6.2 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, ocasionando a devolução dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**. **No entanto, é permitido o preenchimento desta Declaração na própria sessão, através do representante da proponente devidamente credenciado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



4.7 - O licitante que não pretender credenciar representante poderá encaminhar os envelopes “habilitação” e “proposta”, e externamente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, para o endereço contido no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

4.8-O licitante apto e interessado em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar **durante o credenciamento**, documento comprobatório de que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme ANEXO VI.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope nº. 01)** e **HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)**, deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA/MG
A/C PREGOEIRO
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
PROCESSO LICITATORIO Nº 0043//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

5.2 - Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numerados, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3.**

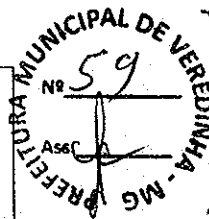
5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



5.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

5.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 5.3.1**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

5.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, os outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 – CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo Anexo I, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação do proponente, número registrado no CNPJ, assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

6.1.1 - o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

6.1.2 - telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

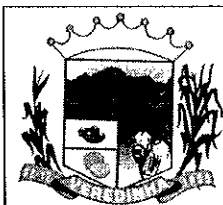
6.1.3 - apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II – de Referência**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.4 - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

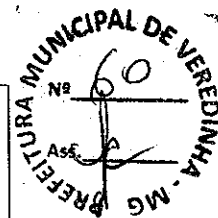
6.1.4.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.1.5 - apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE/ITEM **(com até 2 (duas) casas depois da vírgula)**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.2 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEN(S)/LOTE/ITEM(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) referirem-se à totalidade do(s) ITEN(S)/LOTE/ITEM(S), não se admitindo propostas para execução parcial do do(s) ITEN(S)/LOTE/ITEM(S).

6.3 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo II, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do contrato.

7 – CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope contendo os "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

I) - Comprovação de Habilitação Jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir:

- a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, quando se tratar de Micro Empreendedor Individual.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de um dos documentos relacionados acima ter sido apresentado na fase de Credenciamento, fica a Licitante desobrigada de apresentá-lo no envelope HABILITAÇÃO.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



VII - Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

IX – Declaração de Superveniência, conforme modelo do Anexo VII;

X - Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos participantes classificados como Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período (a critério desta Administração e mediante requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação

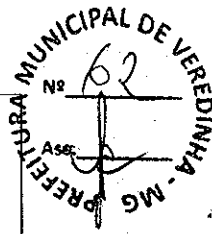
7.5 – O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



7.6 - Na ausência de documentos constantes do item 7.1, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, verificando a regularidade ou não do Licitante, juntando-os aos autos.

7.6.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão.

8.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, dando início à abertura dos envelopes propostos.

8.3 – O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances. -

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



8.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

8.6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.7.1 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.1.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.7.1.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.1.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.8 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.10 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.13 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.13.1 - Nessa etapa O Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.13.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do item 8.13, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 8.7.

8.14 - Caso seja necessário, O Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.15 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação ou assinar documento na própria sessão que conste o valor unitário de cada item proposto por ele.

8.15.1 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.16 - No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por LOTE/ITEM, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço total do LOTE/ITEM) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o LOTE/ITEM será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8.16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço constante no Preâmbulo deste edital, até às 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

9.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. O itens/LOTE/ITEMs objetos deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

10.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



(FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 11 e subitens.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços/contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dele decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a a multa no valor 30% do valor total do contrato a ser assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

11.2- Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Veredinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11.3 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTOS

12.1 – As condições de recebimento do objeto e de pagamentos estão disciplinadas no Termo de Referência e na minuta de Ata de SRP / Minuta de Contrato.

13. – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



13.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Veredinha, no endereço e horários informados no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail supramencionado.

13.2 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada ao endereço constante do preâmbulo deste edital, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

13.2.1 – A Administração não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços e que, por isso, não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro.

13.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

13.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8 – Outras informações poderão ser obtidas através do telefone, do e-mail e do endereço informados no preâmbulo deste edital.

14 – DA GARANTIA

14.1 – Não será exigida prestação de garantia para participação no presente pregão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



15.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.9 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos de cada órgão/entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

16 – DOS ANEXOS

16.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Procuração

ANEXO V – Modelo de Declaração – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO VI – Declaração de ME/EPP ou equiparada

ANEXO VII – Declaração de Superveniência

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

Veredinha – MG, 11 de Julho de 2018.

Lindomar Pereira Azevedo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA Pregão Presencial: 025/2018

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de VEREDINHA

REF. Pregão Presencial Nº. 025/2018

OBJETO: . Registro de preços para futura e eventual fornecimento de estrutura, sonorização e iluminação para realização de eventos municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Fax:	
Email:	
Representante Legal:	
CPF Rep. Legal	
Endereço Rep. Legal	

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global					

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos, pelo preço unitário proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

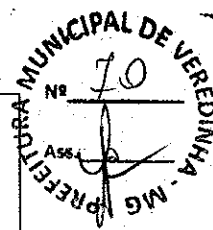
_____, ____ de _____ de 2018

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial: 025/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual fornecimento de estrutura, sonorização e iluminação para realização de eventos municipais, conforme planilha detalhada abaixo:

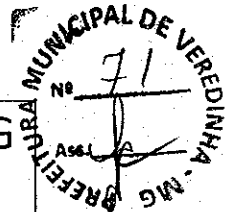
Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	DIARIA	10	20 TORRES DE ALUMINIO Q30 PARA PENDURAR A ILUMINAÇÃO. 20 TORRES DE ALUMINIO Q30 PARA PENDURAR A ILUMINAÇÃO 01 PAR DE LANÇA - CHAMAS PARA ABERTURA ,06 TORRES DE ALUMINIO Q30 DE 3 MTRS PARA CENTRO DE ARENA ENTRADA DE LOCUTOR ,01 ESTUDIO MOVEL DE SONOPLASTIA ,02 MICROFONES SEM FIO ,01 MESA DIGITAL P ILUMINCAO 32 CANAIS- COM 02 TELOES COM PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO PARA TRANSMISSAO INSTANTANEA ,COM TELAS TAMANHO MINIMO DE 4X2 ,CABOS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSAO AO VIVO DE TODO RODEIO COM REPLEEYS ,ESTRUTURA DE SUSTENÇÃO DAS TELAS EM TORRES DE Q50 ,SISTEMA DE RODEIO DIGITAL OS TELÕES DEVERÃO SER INSTALADOS NAS ARQUIBANCADAS ,2 CÂMERAS DE FILMAGEM ,2 OPERADORES DE: CAMERAS ,10 MUVINGS.	3.216,67	32.166,70
2	Unidade	2	ARENA ESTILO AMERICANA MEDINDO 30 X 50 MTS ,COM PAINEIS NO TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12,NO MÁXIMO 2,5 M DE LARGURA X 2,0 M DE ALTURA ,COM 2 PORTÕES DE EMERGÊNCIA COM NO MINIMO 1,50 M DE LARGURA X2,40 M DE LARGURA COM FIXAÇÃO DE MOURÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA MAIOR SEGURANÇA , COM ENBARCADOR MÓVEL. TODA ESTRUTURA ESTARÁ DEVIDAMENTE PINTADA,EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ,SEM AMASSADOS,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. PARA NO MAXIMO 04 DIAS DE EVENTO.	3.186,67	6.373,34
3	DIARIA	300	BANHEIROS QUIMICOS. FORNECIMENTO, MONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO LOCAL DO	153,33	45.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			EVENTO. EQUIPADOS COM PAPEL HIGIÊNICO, DESINFETANTE QUÍMICO, PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO, EM PERFEITO ESTADO (NÃO SERÃO ACEITOS CABINES COM PORTAS SEM FECHADURA OU DANIFICADO). OS BANHEIROS DEVERÃO TER ASSEPSIA COM CAMINHÃO TANQUE, EQUIPADO COM ÁGUA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES. A LIMPEZA DEVERÁ SER COMPLETA, SENDO REALIZADA 02 VEZES AO DIA DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. DIVIDIDO ENTRE FEMININO E MASCULINO. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E ENCARGOS FISCAIS		
4	DIARIA	150	BARRACAS PADRONIZADAS 3X3. COM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, COM BALCÃO NA FRENTE, NO FORMATO DE CHAPÉU DE BRUXA COBERTA COM LONA DE PVC ANTI – CHAMAS, MEDINDO 3 X 3 MTS. DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S E TODOS OS IMPOSTOS FISCAIS.	213,33	31.999,50
5	Unidade	20	BRETS PARA SAÍDA DE ANIMAIS. COM PAINÉIS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 2,00 M DE ALTURA, MUNIDOS DE PLACAS DE NO MÍNIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇÃO DE LOGOMARCAS, 1 (UM) PORTÃO DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MÍNIMO 1,90 DE LARGURA X 2,0 DE ALTURA MAIS 2 (DOIS) PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES DE NO MÍNIMO 2,0 DE ALTURA X POR 1,10 DE LARGURA, TODA ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. PARA NO MÁXIMO 04 DIAS DE EVENTO.	180,00	3.600,00
6	Unidade	2	CAMAROTE NO TAMANHO 30X06 NO TAMANHO 30X06, ALTURA 2,00 METROS DE PISO DO CHÃO E 05 METROS DE PÉ DIREITO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DE EQUIPAMENTO TUBULAR DE ENCAIXE GALVANIZADO COM PISO MODULADO ACABAMENTO EM COMPENSADO E ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA, APTO PARA COLOCAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE TERRENO (ESPECIALMENTE EM AREIA), COM GRADE DE CONTENÇÃO, EM SUA TOTALIDADE E QUANTIDADE	16.166,67	32.333,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			DE 04 ESCADAS PARA ENTRADA E SAÍDA, CONFORME EXIGÊNCIA DOS BOMBEIROS, SENDO A COBERTURA TIPO TENDA, EM LONA CRISTALIZADA, ABRANGENDO TODA A ÁREA. CONTER UMA ARÉA NO TAMANHO 08X04 PARA BARES ANEXA A UMA ÁREA 06X02 PARA CAIXAS. ORNAMENTADO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÕES DE DJ'S E BANDAS DE PEQUENOS PORTES. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S E TODOS OS ENCARGOS FISCAIS. PARA 04 DIAS.		
7	Unida de	8	CURRAIS PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE ANIMAIS, COM TUBOS DE FERRO DE 2" POLEGADAS NA CHAPA 12, INCLUINDO EMBARCADOR SUJEITO A FISCALIZACAO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA ,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,SEM AMASSADOS ,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. PARA NO MAXIMO 04 DIAS DE EVENTO.	398,33	3.186,64
8	DIARIA	20	GERADORES DE ENERGIA 180 kvas Móvel, silencioso, com no mínimo 180 kva's, trifásico, tensão 380 / 220 watts, 60 hz, com operador de cabos elétricos para ligação, digitais, com cabine e abafador de ruidos, movidos a óleo diesel devidamente abastecidos. Locação com operador, transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.	2.000,00	40.000,00
9	DIARIA	25	GERADORES DE ENERGIA 280KVA AUTÔNOMA DE 280KVA OU SUPERIOR, COM COMANDO MICROPROCESSADOR DIGITAL INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO DA MESMA.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S E TODOS OS ENCARGOS FISCAIS.	2.333,33	58.333,25
10	METRO	600	GRADES DE CONTENÇÃO METROS DE CONJUNTO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO (UTILIZAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS), MEDINDO 2,00 METROS DE ALTURA POR 1,20 DE COMPRIMENTO METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO(S), PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMA EM LOCAL	15,33	9.198,00



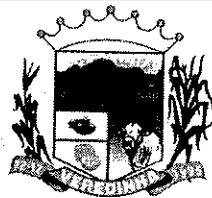
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



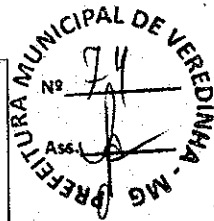
			DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO PARA PERMANECER DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADE QUE OCORRER E MANUTENÇÃO DAS MESMAS.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS		
11	METRO	350	GRADES DE FECHAMENTO METROS GRADES DE FECHAMENTO NO MÍNIMO DE LATÃO NO TAMANHO DE 2,00 X 2,20M CADA PLACA.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	20,00	7.000,00
12	Unidade	2	ILUMINAÇÃO. COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 MOOVING BEAM 200, 18 PAR LED, 12 PAR LED 64 FOCO 5, 10 ATOMIC 3000, 07 ELIPSOIDAL, 12 MINI BRUTI, 01 CONSOLE ORIGINAL GRANDMA LIGHT 2, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM LÍQUIDO NEUTRO, 04 FOG COM VENTILADOR, 02 CANHÕES SEGUIDORES03 PONTOS DE INTERCON, 14 TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 01 TONELADA, DIMMER E PRO POWER PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA E GRID Q50 NO TAMANHO 12X8X6 COM 03 LINHAS SOLTAS.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS. PARA 04 DIAS.	2.533,33	5.066,66
13	Unidade	2	LOCAÇÃO DE CAMAROTES. EM DOIS ANDARES, NO MODELO CHAPÉU DE BRUXA, SENDO A BASE DO PRIMEIRO ANDAR NUMA ALTURA MÍNIMA DE 2,60 MTS DO SOLO, TAMANHO MÍNIMO DE 2,00 X3,00 CADA GAIOLA ,COM MÍNIMO 2,20 ENTRE O PISO E O TETO, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,0 DE LARGURA X1,30 DE ALTURA NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 CM DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA SE QUER COM TUBOS DE FERRO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14,COM NO MÍNIMO 2 ESCADAS DE ACESSO DE PELO MENOS 2,30 DE LARGURA E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,40 DE ALTURA MUNIDAS DE CORRIMÕES A 0,90 CM DO PISO COM COBERTURA EM TODA SUA EXTENSÃO EM LONA ANTI-CHAMAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA BRANCA ,DEVIDAMENTE FORRADAS EM SEU PISO E ESCADA COM CARPETES ,SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS ,TODA ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR	11.183,33	22.366,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			DEVIDAMENTE PINTADA ,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ,SEM AMASSADOS ,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM ,COM ART E SUJEITO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO OU OUTRO ÓRGÃO FISCALIZADOR.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS. PARA 04 DIAS.		
14	DIARI A	10	LOCAÇÃO DE PALCO 06M X 04 METROS Locação com:- Palco Q 30,- Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente- 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, 45pisso em plataforma em madeira de compensado na46val de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mini47ma de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo48 ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, c49oberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados;- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo;- 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva;- 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.-Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.	1.513,33	15.133,30
15	DIARI A	15	LOCAÇÃO DE PALCO 08M X 06 METROS Locação com:- Palco Q 30,- Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente- 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão	2.310,00	34.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 -- BAIRRO: LIBERDADE -- CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



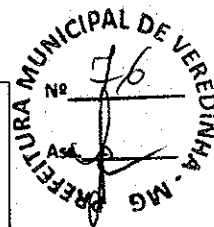
			em ambos os lados;- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo;- 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva;- 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.Locação com transporte, montagem, desmontagem,hospedagem, alimentação e encargos fiscais.		
16	DIARI A	20	LOCACAO DE PALCO 10M X 08 METROS Locação com:- Palco Q 30,- Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente- 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados;- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo;- 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva;- 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.- 01 Grid de Q30, tamanho 08x06.Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.	2.750,00	55.000,00
17	DIARI A	15	LOCACAO DE PALCO 12M X 10 METROS Locação com:- Palco Q 30,- Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente- 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do	3.433,33	51.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados;- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo; - 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva;- 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.- 01 Grid de Q30, tamanho 10x08.Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.		
18	DIARI A	20	LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE GRANDE PORTE. Locação com no mínimo:PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco 01 processador 06 vias01 multicabo de no mínimo 48 vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.€€Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares.01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti 03 Amplificadores para monitores 02 combo para guitarra01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.02 microfones sem fio01 kit bateria06 microfones para vocais10 microfones para instrumentos.01 grid de Q50 com medidas mínimas de 12 mts x 10 mts48 refletores Par 6404 mini brut 4 X 500w48 canais de dimmer01 maquinas de fumaça 1500w com ventilador01 mesa de iluminaçãoLocação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.	6.600,00	132.000,00
19	DIARI A	15	LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE MEDIO PORTE. Locação com no mínimo:PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco 01 processador 06 vias01 multicabo de no mínimo 48	4.600,00	69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29

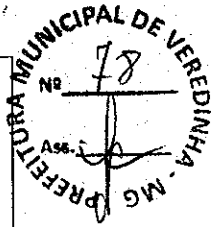


			vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.€€Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares.01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti 03 Amplificadores para monitores 02 combo para guitarra01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.02 microfones sem fio01 kit bateria06 microfones para vocais10 microfones para instrumentos.01 grid de Q30 com medidas mínimas de 06 mts x 04 mts48 refletores Par 6404 mini brut 4 X 500w48 canais de dimmer01 maquinas de fumaça 1500w com ventilador01 mesa de iluminaçãoLocação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.		
20	DIARIA	30	LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE. Locação com no mínimo:PA 12 caixas two way 2X12 + 1Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco 01 Mesa digital de 24 canais01 processador 06 vias01 multicabo de no mínimo 24 vias e com no mínimo 30 metrosAmplificadores compatíveis com o PA.Sistema de palco06 monitores 2X12 + 1Ti03 Amplificadores para monitores01 combo para guitarra01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.01 kit bateria06 microfones para vocais06 microfones para instrumentos.24 refletores Par 6402 mini brut 2 X 500w24 canais de dimmer01 mesa de iluminaçãoLocação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais	2.516,67	75.500,10
21	DIARIA	50	LOCACAO DE TRIO ELETRICO. Locação com no mínimo:PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco 01 processador 06 vias01 multicabo de no mínimo 48 vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares.01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti 03 Amplificadores para monitores 02 combo para guitarra01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12	4.000,00	200.000,00

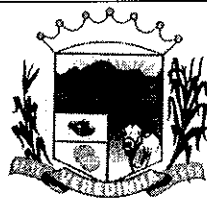


PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



			e 1X15.02 microfones sem fio01 kit bateria06 microfones para vocais10 microfones para instrumentos.01 grid de Q30 com medidas mínimas de 06 mts x 04 mts48 refletores Par 6404 mini brut 4 X 500w48 canais de dimmer01 maquinas de fumaça 1500w com ventilador01 mesa de iluminaçãoLocação com deslocamento e operação por conta da contratada.		
22	Unida de	2	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 METROS DE ARQUIBANCADAS. COM 12 DEGRAUS DE ASSENTOS COM PISO EM MADERITE ANTIDERRAPANTE, EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12, COM TABUAS DE MÍNIMO 0,55CM X 2,30 CADA, A PASSARELA COM ESPAÇO MÍNIMO DE 1,10 DE LARGURA PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO E COM PELO MENOS 1,40 DE ALTURA DO SOLO, COM ACESSO RADIAL PELO MENOS DE 14 EM 14 MTS, SENDO O PRIMEIRO, NO MÁXIMO A 7 MTS DA GRADE LATERAL, MUNIDO DE CORRIMÕES DE 0,90 CM COM INTERVALO MÍNIMO ENTRE ELES DE 0,50 CM E MÁXIMO DE 150 MTS PERMITINDO MELHOR DESLOCAMENTO DO PÚBLICO, COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL (PARA PEITO) DE NO MÍNIMO DE 1,20 DE ALTURA E TRASEIRA (GUARDA COSTA) COM MÍNIMO DE 1,80 DE ALTURA, LATERAL INICIANDO SE NA TRASEIRA COM DE 1,80 E TERMINANDO NA PARTE FRONTAL COM MÍNIMO DE 1,20 NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA: COM ESCADAS DE ACESSO FIXADAS ABAIXO DE ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MÍNIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO A ESSES DEGRAUS ABAIXO DA ARQUIBANCADA DE NO MÍNIMO 2,30 DE LARGURA 2,20 DE ALTURA EM TODA SUA EXTENSÃO TOTALMENTE LIVRE DE OBSTÁCULOS, FACILITANDO TANTO A CHEGADA QUANTO UMA POSSÍVEL EVACUAÇÃO RÁPIDA DE PESSOAS, PÉ DIREITO INFERIOR A 7 MTS DE ALTURA, COM DISTÂNCIAS ENTRE PÉ DIREITO FRONTAL E PÉ DIREITO TRASEIRO DE NO MÁXIMO 7,5 MTS LARGURA, TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM,	12.333,33	24.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS. PARA NO MAXIMO 04 DIAS DE EVENTO.		
23	Unida de	2	PALCO TAMANHO 14X12. EM ESTRUTURA Q 30 NAS COLUNAS E NO TETO Q 50, PISO COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M EM RELAÇÃO AO SOLO. PA. PÉ DIREITO DO PISO A MENOR MEDIDA DO TETO DEVERÁ ESTAR COM NO MÍNIMO 10 M. COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA, TORRES PARA P.A FLY COM PAU DE CARGA DE 2 TONELADAS. FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM LONA ADEQUADA. ORTOFÔNICO NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES, RAMPA E ESCADA DE ACESSO NAS LATERAIS COM CORRIMÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M, COM TRAVAMENTOS PARA EVITAR QUEDA. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 02 (DOIS) CAMARINS EM OCTANORM NA MEDIDA 4 M X 4 M APROXIMADAMENTE COM PISO EM TABLADO E CARPETE. 200 MTS DE ALUMÍNIO Q30, COM CUBOS E SLEVIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DE GRID'S DOS ARTISTAS.01 GRID DE ALUMÍNIO EM ESTRUTURA DE Q30, TAMANHO 12X10.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 05 PESSOAS E ENCARGOS FISCAIS. PARA 04 DIAS.	10.666,67	21.333,34
24	Unida de	2	SONORIZAÇÃO P.A P.A ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS COM 03 DBS DE HEADROOM NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS, QUANDO HOUVER MAIOR DISTANCIA SERÁ NECESSÁRIO UM PAR DE MINITOR PARA REFERENCIA DO P.A. 01 CONSOLE DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS, CANAL. . OBS: DIGITAIS,PM5D RH, DIGIDESIGN MIX RACK COM 3 DSP, MIDAS PRO2 ,DIGICO SD8, OBS= NÃO ACEITAMOS M7 CL NEM SC48. 01 PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (XTA, DOLBY LAKE, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM). INDISPENSÁVEL O USO DE FRONT FILL COM MINIMO DE 04 CAIXAS.MONITOR. 01	5.350,00	10.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



			CONSOLE DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCASE MININO DE 24 AUXILIARES. OBS: DIGITAL PM5D RH, DIGIDESIGN MIX RACK COM MINIMO 3 DSP, ALLEN HEATH ILIVE 112 COM IDR-64,NÃO ACEITAMOS M7CL.MICROFONES E DIS, CONFORME RIDER TÉCNICO (INPUT LIST). 01 SIDEFILL DUPLO ESTÉREO (CONTENDO: 02 SUBS, 04 MÉDIAS/ALTAS DE CADA LADO) LS AUDIOSLINPEC 210N, NORTON LS3, JBL VERTEC VRX 932 . 04 MONITORES (CLAERBROSS ,D&BAUDIOTECHNIK M2 OU M4 OU NEXO PS10. 02 AMPLIFICADORES FENDER BACKLINE.TWIM , 01 AMPLIFICADOR GK800 COMPLETO.01 MULTI CABO COM MÍNIMO 48 VIAS PARA IMPUTOS PONTOS DE AC DO PALCO, DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. A CONSOLE DE MONITOR ASSIM COMO OS DEMAIS PERIFÉRICOS DEVERÃO SER MONTADOS FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO (STAGE MONITOR).LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S TODOS OS ENCARGOS FISCAIS. PARA 04 DIAS.		
25	DIARI A	20	TELÕES 200 DE POLEGADAS LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.500 AMSILUMENS, E TELA DE 200 , 02 FILMADORAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.	2.000,00	40.000,00
26	DIARI A	12	TELÕES DE LEDS (PAINÉIS) P10, MEDINDO NO MÍNIMO 3 X 4 M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE BOX TRUSS.	3.516,67	42.200,04
27	DIARI A	60	TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6. FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA (CONE) EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS EM PERFIS METÁLICOS, TRAVADOS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, GRAMPEADA POR BARRAS DE FERRO, COM LONA DE COBERTURA EM PVC, ANTI - CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S E TODOS OS ENCARGOS FISCAIS.	400,00	24.000,00
28	DIARI	40	TENDAS 10X10. FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA	1.153,33	46.133,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



	A	(CONE) EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAIS EM PERFIS METÁLICOS, TRAVADOS ATRAVÉS DE MÃO FRANCESA E HASTES METÁLICAS, GRAMPEADA POR BARRAS DE FERRO, COM LONA DE COBERTURA EM PVC, ANTI - CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA; DEVIDAMENTE MONTADAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AS DEVIDAS ART'S E TODOS OS ENCARGOS FISCAIS. OS ENCARGOS FISCAIS.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$1.140.439,58	

1.2 – EVENTOS PREVISTOS

Desfile do Cavalo Machador
Final do Campeonato independência
Festa do Divino em Mendonça
Arraia da Municipal
Encontro de Cavalheiros em Mendonça
Festa de São João Batista em Macaúbas
Festa de São Pedro em Pindaíba
Tradicional Arraia da Vila
Trilhão de Mendonça
Festa de Agosto no Distrito de Mendonça
Festa do Peão
Festa Do Divino Espirito Santo em Veredinha
Festa do Agricultor em Veredinha
Trilhão De Veredinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



Festa de Nossa Senhora Do Patrocínio (Padroeira da Cidade)
Aniversario da Cidade
Evento Gospel
Virada do Ano
Carnaval de Mendonça
Carnaval de Mendonça Praia Do Curtume

***OBSERVAÇÃO:** poderão surgir eventos que não constem na lista acima, nesta situação a contratante deverá avisar a empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando for o caso.

1.3 - ESPECIFICAÇÕES

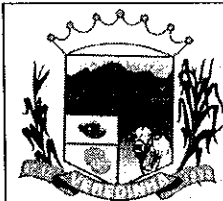
ITEM PALCO

A estrutura deverá estar montada com antecedência de 01 (um) dia da data do evento, para a instalação de som e iluminação ou qualquer equipamento que seja necessário para o evento para o qual a estrutura foi contratada e também para a vistoria do Corpo de Bombeiro (quando necessário na data a ser definida de acordo com cada evento), sendo a contratada comunicada com 7 dias de antecedência, e a desmontagem será no dia seguinte após o evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo seu pessoal correrá por conta da contratada. Conforme quantidade dos eventos e das atividades previstas retro, destacando-se que, os mesmos poderão ou não ocorrer, dependendo do interesse da contratante e disponibilidade financeira, ou por motivos de força maior (exemplos: causas naturais). No entanto, poderão ocorrer eventos e atividades extraordinárias, que serão comunicados com antecedência a contratada. A montagem da estrutura será feita de acordo com a necessidade do evento, podendo variar sua metragem.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, a montagem e a desmontagem são obrigatoriedades da contratada.

PALCO 06 X 04

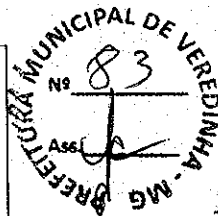
Palco Q 30, formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente com 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados; Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo; 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva; 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



PALCO MÉDIO 08 X 06

Palco Q 30, Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente com 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados; Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo; 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva; 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura.

PALCO GRANDE 10 X 08

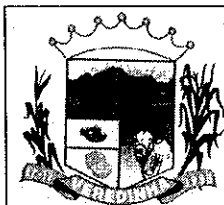
Palco Q 30, Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente com 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados; Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo; 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 4 x 4 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva; 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura. 01 Grid de Q30, tamanho 08x06

PALCO GRANDE 12 X 10

Palco Q 30, Formato: Duas Águas, Árabe ou Equivalente com 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em plataforma em madeira de compensado naval de 40 mm com estrutura de alumínio, altura Mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 09 metros e do piso ao teto com 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material alumínio na altura mínima de 1,30 metros, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso de alumínio com corrimão em ambos os lados; Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo; 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de lona, medindo aproximadamente 04 x 04 metros (cada), coberto, com fechamentos laterais e no fundo e proteção total contra chuva; 02 Torres para Fly P.A, com medida mínima de 9,0 metros de altura x 2,0 metros largura. 01 Grid de Q30, tamanho 10x08.

A estrutura deverá conter toda documentação regulamentadora como:

- Memorial descritivo
- Laudo de estabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



- Laudo de densidade óptica superficial de fumaça e do índice de propagação de chamas.

- A.R.T

Não será permitido o uso de pedaços ou tocos de madeira ou qualquer objeto para nivelamento do palco.

Não será permitido o uso de pregos, arames ou qualquer tipo de material duvidoso a segurança das travas do palco.

Todos os itens para a estrutura do palco devem obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros.

ITEM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Os equipamentos deverão estar montados com antecedência de 8 (oito) horas do início programado. Em eventos que tiver banda o som deve estar regulado e a estrutura da banda montada com antecedência de 2 (duas) horas do início do evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo seu pessoal correrá por conta da contratada. Conforme quantidade dos eventos e das atividades previstas retro, destacando-se que, os mesmos poderão ou não ocorrer, dependendo do interesse da contratante e disponibilidade financeira, ou por motivos de força maior (exemplos: causas naturais). No entanto, poderão ocorrer eventos e atividades extraordinárias, que serão comunicados a contratada. A montagem do som será feita de acordo com a necessidade do evento.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, a montagem e a desmontagem são obrigatoriedades da contratada.

Salientando que esse é o equipamento mínimo, sendo de responsabilidade da empresa a composição com outros equipamentos, quando exigidos nos riders técnicos das atrações contratadas pela municipalidade.

A contratada será comunicada com 7 dias de antecedência.

SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco

01 processador 06 vias

01 multicabo de no mínimo 48 vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.€€

Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R

01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares. 01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti

03 Amplificadores para monitores

02 combo para guitarra

01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.

02 microfones sem fio

01 kit bateria

06 microfones para vocais

10 microfones para instrumentos.

01 grid de Q50 com medidas mínimas de 12 mts x 10 mts

48 refletores Par 64

04 mini brut 4 X 500w

48 canais de dimmer

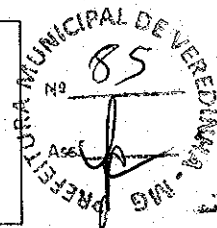
01 maquinas de fumaça 1500w com ventilador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



01 mesa de iluminação

Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco

01 processador 06 vias

01 multicabo de no mínimo 48 vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.€€

Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R

01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares.01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti

03 Amplificadores para monitores

02 combo para guitarra

01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.

02 microfones sem fio

01 kit bateria

06 microfones para vocais

10 microfones para instrumentos.

01 grid de Q30 com medidas mínimas de 06 mts x 04 mts

48 refletores Par 64

04 mini brut 4 X 500w

48 canais de dimmer

01 maquinas de fumaça 1500w com ventilador

01 mesa de iluminação

Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

PA 12 caixas two way 2X12 + 1Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco

01 Mesa digital de 24 canais

01 processador 06 vias

01 multicabo de no mínimo 24 vias e com no mínimo 30 metros

Amplificadores compatíveis com o PA.

Sistema de palco

06 monitores 2X12 + 1Ti

03 Amplificadores para monitores

01 combo para guitarra

01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.

01 kit bateria

06 microfones para vocais

06 microfones para instrumentos.

24 refletores Par 64

02 mini brut 2 X 500w

24 canais de dimmer

01 mesa de iluminação

Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

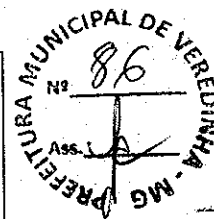
ITEM TENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



Locação de tenda Formato em chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica galvanizada, sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grampeada por barras de ferro, com lona de cobertura em PVC, anti - chama, impermeável, na cor branca; Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

A estrutura deverá conter toda documentação regulamentadora como:

- Laudo de inflamabilidade.

- A.R.T

Não será permitido o uso de pedaços ou tocos de madeira ou qualquer objeto para nivelamento das tendas.

Não será permitido o uso de pregos, arames ou qualquer tipo de material duvidoso a segurança das travas das tendas.

Todos os itens para a estrutura das tendas devem obedecer às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros.

ITEM GERADOR

O gerador deve estar em bom estado de uso e conservação. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer, como alimentação, diárias em hotéis, etc. A realização do serviço de locação de gerador será de acordo com solicitação, e deverá ser realizada com antecedência mínima de 8 (oito) horas do início do evento, e a desmontagem ao término do evento. Conforme quantidade dos eventos e das atividades previstas retro, salientando que os mesmos poderão ocorrer ou não, dependendo da situação orçamentária ou por motivos de força maior, como exemplo: as causas naturais. No entanto poderão ocorrer alguns eventos extraordinários, que serão comunicados à contratada.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, a montagem e a desmontagem são obrigatoriedades da contratada.

A contratada será comunicada com 7 dias de antecedência.

DESCRIÇÃO:

GERADORES DE ENERGIA, móvel, silencioso, com no mínimo 180 kva's, trifásico, tensão 380 / 220 watts, 60 hz, com operador de cabos elétricos para ligação, digitais, com cabine e abafador de ruídos, movidos a óleo diesel devidamente abastecidos. Locação com operador, transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

ITEM BANHEIROS QUÍMICOS

O banheiro químico deverá estar em bom estado de uso e conservação. A solicitação dos banheiros será realizada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência ao evento. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem e desmontagem e também por despesas extras que poderão ocorrer, como alimentação, diárias em hotéis. A instalação dos banheiros prontos para uso deverá ser feita com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência ao evento, e a desmontagem até o dia seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



Conforme quantidade dos eventos e das atividades previstas retro, salientando que os mesmos poderão ocorrer ou não, dependendo da situação orçamentária ou por motivos de força maior, como exemplo: as causas naturais. No entanto poderão ocorrer alguns eventos extraordinários, que serão comunicados à contratada.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, a montagem e a desmontagem são obrigações da contratada.

A contratada será comunicada com 07 dias de antecedência.

DESCRIÇÃO:

Locação de banheiro químico individual, portáteis, tipo comum, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de largura X 1,22 de comprimento X 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; Devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.

ITEM LOCAÇÃO DE TELÃO

A contratada deverá instruir a contratante com antecedência sobre vídeos ou qualquer outro arquivo que deve ser veiculado pelo telão para o evento a respeito de formatos (vídeo, áudio e etc) e como proceder na produção desse material.

A montagem da estrutura será feita de acordo com a necessidade do evento, podendo variar sua metragem.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, a montagem e a desmontagem são obrigações da contratada.

A contratada será comunicada com 7 dias de antecedência.

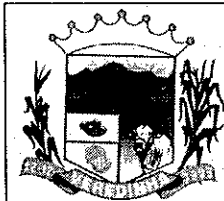
DESCRIÇÃO

LOCAÇÃO DE TELA 200" luminosidade mínima 4.500 amsilumens, e tela de 200 polegadas, 02 filmadoras para transmissão simultânea. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

ITEM BARRACAS PADRONIZADAS

Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais

ITEM LOCAÇÃO DE GRADIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00 metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas.

ITEM TRIO ELÉTRICO

O Trio deverá ser entregue em pleno funcionamento com antecedência mínima de 04 (quatro) horas do horário do início do evento, para a instalação de som e iluminação ou qualquer equipamento que seja necessário para o evento para o qual o veículo foi contratado e também para a vistoria do Corpo de Bombeiro (quando necessário na data a ser definida de acordo com cada evento), sendo a contratada comunicada com 5 dias de antecedência, e a retirada do veículo será logo após o evento. O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo seu pessoal correrá por conta da contratada. Conforme quantidade dos eventos e das atividades previstas retro, destacando-se que, os mesmos poderão ou não ocorrer, dependendo do interesse da contratante e disponibilidade financeira, ou por motivos de força maior (exemplos: causas naturais). No entanto, poderão ocorrer eventos e atividades extraordinárias, que serão comunicados com antecedência a contratada.

Entenda-se por "diária" somente os dias de execução do Evento, o deslocamento e operação são obrigações da contratada.

DESCRIÇÃO:

Trio Elétrico Contendo:

PA 16 caixas two way 2X12 + 1Ti e 16 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco
01 processador 06 vias
01 multicabo de no mínimo 48 vias e com no mínimo 50 metros Amplificadores compatíveis com o PA.
Sistema de palco Side com 04 caixas two way 2X12 + 1Ti e 04 caixas Subgraves 2X18 distribuídas na lateral do palco na frente em duas coluna L/R
01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares. 01 subgrave para bateria 08 monitores 2X12 + 1Ti
03 Amplificadores para monitores
02 combo para guitarra
01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15.
02 microfones sem fio
01 kit bateria
06 microfones para vocais
10 microfones para instrumentos.
01 grid de Q30 com medidas mínimas de 06 mts x 04 mts
48 refletores Par 64
04 mini brut 4 X 500w
48 canais de dimmer
01 maquina de fumaça 1500w com ventilador
01 mesa de iluminação

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

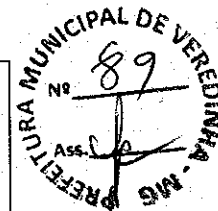
Trata-se de eventos culturais do município que refletem a forte tradição local, bem como eventos religiosos que são muito valorizados em pequenas cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



Temos que há necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização equipamentos, estrutura e sonorização para realizar tais eventos, considerando que a Prefeitura não dispõe de condições para execução direta, por lhe faltar estrutura e “expertise”.

Neste sentido, considerando a necessidade de prover a realização dos eventos culturais, conforme cronograma citado abaixo, pesados pela tradição e importância como forma de desenvolvimento do lazer e do turismo, já que se referem a eventos reconhecidos regionalmente.

Tem-se então que para que ocorra a manutenção das festividades tradicionais do município as empresas interessadas garantam a sua execução com a estrutura mínima prevista no presente termo, na forma que se descreve no item 01.

3 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO – POR ITEM, de acordo com as especificações do objeto supra-relacionado.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇO / RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 338/2009, a Prefeitura Municipal de Veredinha procedeu consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, que mediram na sua totalidade em R\$ 1.140.439,58 (hum milhão cento quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá dispor:

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período devido aos atrasos nos repasses federais e/ou estaduais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item, preço unitário e preço total dos materiais, devidamente atestada pelo setor solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - A fatura que apresentar incorreção ou procedimento duvidoso, levantados pela Administração Municipal, será devolvida ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



6.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a prestação dos serviços será fiscalizado por servidor responsável para esse fim, que deverão ser indicados pelas secretarias solicitantes e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, o que não eximirá a DETENTORA DA ATA da responsabilidade pela prestação, notadamente nos aspectos de qualidade, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos produtos ofertados.

7.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a DETENTORA DA ATA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.2.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.2.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA DA ATA.

Veredinha, 11 de Julho de 2018

Anderson Alves Coutinho

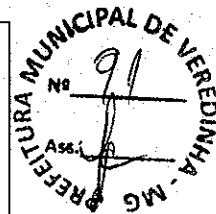
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial: 025/2018

À

Prefeitura Municipal de VEREDINHA.

REF. Pregão Presencial: 025/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente documento, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial em epígrafe**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de estrutura, sonorização e iluminação para realização de eventos municipais**, conforme especificações e quantidades estimadas constante do Termo de Referência e demais anexos.

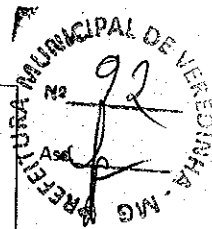
_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO Pregão Presencial: 025/2018

(* Utilização facultativa)

PROCURAÇÃO

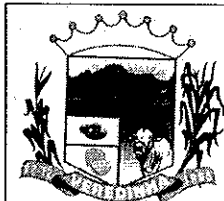
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Pregão Presencial N° 025/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO V

MODELO - Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Pregão Presencial: 025/2018

Declaração-Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pelo Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.()

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial: 025/2018

DECLARAÇÃO

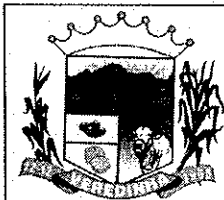
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



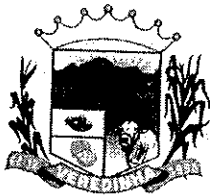
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA Pregão Presencial: 025/2018

ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial: 025/2018

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROC Nº. 043/2018

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de ____, autorizado pelo ato de folhas (____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 338/2009, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF nº. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

Descrição dos itens:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura.
2. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. 025/2018.
3. O prazo para entrega do respectivo LOTE/ITEM será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
4. Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período devido aos atrasos nos repasses federais e/ou estaduais, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.
6. A prestação de serviços, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento/prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do LOTE registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 11 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Veredinha pelo período de 05 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 025/2018.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 025/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

14. E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

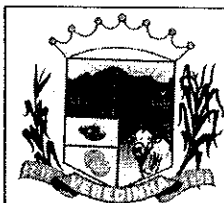
Veredinha, ___ de _____ de 2018.

Contratante
Prefeitura Municipal de VEREDINHA

Contratado

Testemunha A

Testemunha B



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Pregão Presencial: 025/2018

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA**, situada no endereço PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36, N° bairro LIBERDADE, CEP 39663-000, VEREDINHA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.614.685/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito em exercício _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 043/2018, relativo ao **Pregão Presencial nº 025/2018**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de estrutura, sonorização e iluminação para realização de eventos municipais**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **Edital do Pregão n.º 025/2018**, constantes do **Processo n.º 043/2018**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas pelo processo licitatório e cláusulas deste contrato, mediante ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

2.2 - Por motivo de força maior, a execução dos serviços poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

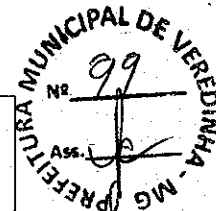
2.3 - O recebimento dos serviços será efetuada pelo Setor Requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a Contratada reparar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



corrigir, substituir, refazer às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

2.4 - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5 - Na ocorrência de atrasos na execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador de serviços, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOS REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/201__, a contar da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza contínua.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Comunicação fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- c) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



- a) - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e especificados neste Contrato, sujeitando-se ainda às sanções estabelecidas neste e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- b) Arcar com todos os custos atinentes ao fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, tais como salários e encargos, impostos, dentre outros, cabendo a contratante a percepção de tão somente o valor pelo qual foi homologada a respectiva licitação;
- c) A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da má entrega dos materiais, objeto deste contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.
- f) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para entrega do objeto deste contrato;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, quanto à prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- h) A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 021/2018.
- i) Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade quanto ao fornecimento dos materiais/serviços detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal Veredinha/MG, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a nova entrega do mesmo, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- j) Providenciar as correções ou execução de quaisquer medidas necessárias para solucionarem falhas ocasionadas durante a execução dos serviços.
- k) Entregar os serviços contratados mediante a observância obrigatória das condições estabelecidas no CONTRATO e respeitando os prazos fixados.
- l) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços contratados, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, por não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista ou tributária por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- f) Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, I, da Lei 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, I a IV, §1º a 4º, do mesmo diploma.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.
CNPJ: 01.614.685/0001-29



7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso da prestação do serviço, sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, por ocorrência;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global empenhado, sem prejuízo de eventual rescisão, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos serviços;

b) execução de serviço com especificações e/ou objeto diversos da proposta ofertada e adjudicada, salvo em caso de prestação superior e devidamente justificada e aceita pela Administração;

c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da CONTRATANTE;

e) desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada;

f) descumprimento de cláusula contratual.

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

7.2. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

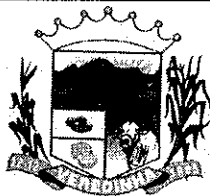
7.2.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

7.3. Sem prejuízo de eventuais multas, deverá ser emitida Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATADA promova sua reabilitação.

7.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Veredinha-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município à CONTRATADA, quando for o caso.

Wang



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO: LIBERDADE – CEP: 39663-000.

CNPJ: 01.614.685/0001-29



CPF

CPF

[Handwritten signatures]